



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 36/2021

“Altera o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de novembro de 2019 e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Fundo Especial de que trata esta Lei tem por finalidade específica a construção da sede do Poder Legislativo Municipal em imóvel incorporado ao patrimônio público municipal, bem como, para aquisição de acessórios necessários ao seu funcionamento.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de disposições próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 15 de Julho de 2021.

VER. DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

VER. LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO

1º Secretário

VER. CESAR DINIZ DE SOUZA

2º Secretário



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

Com este, cumprimento Vossas Excelências, e peço-lhes especial atenção na aprovação do Projeto de Lei, no sentido de alterar o Artigo 2º, da Lei Municipal n. 3.513, de 06 de novembro de 2019.

Ressalte-se, que o dispositivo anterior permitia a Câmara Municipal adquirir um imóvel para a construção de sua sede, no entanto, achamos por bem efetuar a construção no imóvel situado na Avenida Emancipação, antiga sede, que demanda um novo projeto dado a sua estrutura insuficiente e antiga para suportar um prédio vertical.

Dessa maneira, entendemos que se torna menos oneroso aos cofres públicos uma construção vertical sobre um terreno que já pertence ao Município de Itaquaquecetuba com afetação de bem de uso especial para a Câmara Municipal, fato que já consta nos registros cadastrais de bens imobiliários da Prefeitura.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração.